



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0355/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar **JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**, mat. 25711, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento de Obras, Símbolo GS1, lotado na Secretaria de Obras, para **responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras, Símbolo SM1**, durante o período de férias do seu titular, a contar do dia 01 até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de novembro de 2020.


ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/20
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE CAMPINA GRANDE – PB, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN PARA O DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: **UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.323.033/0001-06**, com VALOR TOTAL DE R\$ **490.000,00** (quatrocentos e noventa mil), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ **245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil), TOTALIZANDO R\$ **490.000,00** (quatrocentos e noventa mil). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ **490.000,00** (quatrocentos e noventa mil).

Campina Grande, 10 de novembro de 2020

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração de Campina Grande - PB HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº

086/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTTIÕES DE 13KG E 45KG DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: **ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.979.684/0001-30**, com VALOR TOTAL DE R\$ **172.000,00** (cento e setenta e dois mil), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ **172.000,00** (cento e setenta e dois mil), TOTALIZANDO R\$ **172.000,00** (cento e setenta e dois mil). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ **172.000,00** (cento e setenta e dois mil).

Campina Grande, 10 de novembro de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 350

De 09 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo conforme recomendação apontada no **Relatório da Sindicância, Processo nº 36.098/2020**, o qual analisou as Notas Fiscais emitidas pela Empresa Delmira Feliciano Gomes ME, CNPJ:17.512.503/0001-49, no período compreendido entre 23/12/2014 e 14/12/2015 e mencionadas no Processo nº 23034.035533/2019-39/FNDE, em decorrência do Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda das unidades de ensino da rede municipal de Campina Grande – PB, contra os servidores **MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA - Mat. nº 4129**, **FRANCILENE NOGUEIRA DE MENEZES - Mat. nº 20.991**, **MARIA DO SOCORRO MENEZES DE MELO - Mat. nº 20.824** e **ANSELMO LOURENÇO BEZERRA - Mat. nº 10.689**.

02 – Compôr a referida Comissão os seguintes servidores: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, matrícula nº. 19.709; **Sra. SANDRA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº. 11577 e **Sr. SAULO SILVA**, Assessor Administrativo III, Matrícula nº. 7210, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMpra-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 25014/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO 25014/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Classificação Orçamentária: 08 244 1017 2121; 08 244 1017 2116; 08 243 1018 2114 –; 08 244 1018 2123; 08 244 1018 2127; 08 244 1017 2118; 08 243 1017 2115; 08 244 1018 2120 - Ações dos, 08 243 1029 2126 –; 08 243 1017 2117 –; 04 122 2001 2128 –; 08 244 1018 2119 –. 3390.30 Fonte de Recursos: 1001/1311 Vigencia até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT N° 25105/2020 – 06.11.20 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.370.039.0001-02 Valor: R\$ 70.160,00; CT N° 25106/2020 – 06.11.20 PARAIBA E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ: 19.594.219/0001-94 Valor: R\$ 25.675,00; Data Da Assinatura: 06.11.20. MAESIO TAVARES DE MELO Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA N° 210/2020**

"NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 082/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Item 8.9 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico (SRP) 082/2020 Processo Administrativo: 186/2020 que estabelece a designação de uma Comissão Avaliadora para a Prova de Conceito, para a qual deverá o licitante melhor ranqueado demonstrar que o serviço ofertado atenderá aos requisitos de infraestrutura, disponibilidade e funcionalidades obrigatórias, descritos no Termo de Referência e anexos do Edital supra, resolve **DESIGNAR:**

Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Avaliadora para Prova de Conceito, conforme disposto no Item 8.9 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico (SRP) 082/2020 Processo Administrativo: 186/2020 :

- Cassiano Cavalcanti de Sousa;
- Hudson Braulio Albino dos Santos Alves;
- Edilza Quirino de Araújo Borburena;
- Fábíola Alessandra Gaudêncio Vilar;
- Aline da Silva Araújo;
- Francilene Nogueira de Menezes;
- Cayque Rennâ Ferreira Silva;
- Pedro Henrique Tomé do Nascimento;
- Paulo Eduardo Matias de Souza;
- Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza;

- Silvana Cavalcanti L. Morais;
- Elaine Cristina C. Escorel;
- José Victor De Aguiar Silva;
- Maria do Socorro Andrade Machado Siqueira;
- Elizabete de Lima Almeida.

Compete à Comissão Avaliadora para Prova de Conceito ora nomeada, além de verificar se o serviço ofertado atenderá aos requisitos de infraestrutura, disponibilidade e funcionalidades obrigatórias, descritos no Termo de Referência e anexos do Edital, conferir se o licitante avaliado cumpriu as seguintes competências:

- Configurar uma Secretaria de Educação “SED-POC”.
- Cadastrar uma Escola, um calendário para o ano escolar vigente.
- Cadastrar as Etapas de funcionamento da escola, bem como seus turnos e situação de funcionamento.
- Configurar a gestão currículo com Ano / Série, Turnos, Forma de Organização de Etapas, Etapas de Ensino, Faixa Etária, Série Equivalência, Componentes Curriculares e Currículos.
- Realizar cadastro e consulta de um Professor;
- Realizar o Cadastro de um Aluno e sua matrícula na escola.
- Realizar cadastro uma Turma e a alocação de Professor em Turma;
- Realizar enturmação do Aluno na Turma;
- Criar os usuários do professor e do aluno;
- Ingressar na Escola Virtual com o professor;
- Realizar lançamento de Frequência do Aluno;
- Realizar lançamento de Nota do Aluno;
- Lançar um tópico de aula e um arquivo pelo professor;
- Visualizar com o usuário do aluno os dados lançados pelo professor (tópico de aula, nota, frequência)
- Realizar a instalação de aplicativo mobile para o estudante e para o professor, com funcionalidades básicas;

1) Após a sessão de avaliação, proceder com a confecção de ata com o parecer da comissão;

- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
- encaminhar ao Pregoeiro e equipe de apoio os relatórios finais e conclusivos da Comissão, para a respectivo andamento do processo.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campina Grande – PB, 30 de outubro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Lei 8666/93, alterada, **NOTIFICA** a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°

31.556.536/0001-11, vencedora do item 01 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16672/2020/SMS/PMCG** para que seu representante legal compareça a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, Campina Grande/PB, no **PRAZO 01 (UM) DIA ÚTIL**, prazo este, em consonância com a cláusula 15.1, do edital do referido Pregão Eletrônico, a contar desta convocação, para assinar o Termo contratual, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande - PB

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 017/2020

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

RESOLVE

Apresentar, por meio desta, as recomendações e protocolos a serem seguidos na oportunidade de reabertura da Biblioteca Municipal, equipamento cultural sob a gestão desta Secretaria, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 4.494/ de 26 de junho de 2020 acerca do Plano de Convivência com o COVID-19 e a abertura gradativa do comércio e órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que os cinemas, os teatros e os eventos coletivos e congêneres tinham previsão de retorno às suas atividades apenas na fase verde do Plano editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO que houve reunião técnica para análise das condições de enfrentamento observadas na cidade e foi constatada taxa de ocupação de leitos de UTI abaixo dos 50%, cumprimento de protocolos e estabilização da curva epidemiológica;

CONSIDERANDO que, em razão de estarmos na fase verde do Plano de Convivência e Abertura Gradativa das Atividades, a Prefeitura Municipal de Campina Grande determinou a reabertura da Biblioteca Municipal a partir do dia 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Campina Grande reforça que os responsáveis pela Biblioteca Municipal devem cumprir todas as medidas sanitárias de prevenção à disseminação do novo coronavírus e, assim, adotem as medidas sanitárias já definidas no Plano, para só então se capacitarem a retomar as atividades;

CONSIDERANDO que existem grupos populacionais mais vulneráveis, como maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos e gestantes;

CONSIDERANDO que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90) prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as

condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§2.º);

A Secretaria de Cultura de Campina Grande, **RECOMENDA** aos administradores da Biblioteca Municipal sob sua gestão:

1. Que sejam adotadas todas as medidas de prevenção nos ambientes de trabalho e nas áreas comuns da Biblioteca, a exemplo de banheiros, vestiários, áreas de descanso, salas de estudo e de armazenamento dos livros;
2. Que sejam viabilizadas ações para identificação precoce e afastamento dos colaboradores e usuários com sintomas compatíveis com a COVID-19, como aferição de temperatura e facilitação dos canais de comunicação que permitam ao colaborador informar à administração da Biblioteca, inclusive de forma remota, sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19;
3. Que sejam realizadas ações de monitoramento e vigilância epidemiológica para evitar a disseminação da COVID-19 na Biblioteca, consistentes em:
 - a. Identificar os colaboradores e usuários com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19;
 - b. Identificar e monitorar os colaboradores e usuários que tiveram contato com pessoas com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19;
 - c. Afastar, imediatamente, os trabalhadores das atividades laborais presenciais e a visita dos usuários, por quatorze dias, quando: (a) apresentarem exames laboratoriais confirmando infecção pela COVID-19; (b) apresentarem sintomas de síndrome gripal que os tornem suspeitos de contaminação pela COVID-19; ou (c) tiverem contato com casos confirmados da COVID-19.
4. Que os colaboradores e usuários da Biblioteca sejam orientados sobre:
 - a. Higiene das mãos
 - b. Etiqueta respiratória com a utilização obrigatória da máscara
 - c. Distanciamento social
5. Que se promova a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho/estudo e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um colaborador para ocupar o posto de trabalho de outro.
6. Que se privilegie a ventilação natural nos locais de trabalho/estudo ou adote medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior, devendo permanecer fechados os ambientes que não possuam a possibilidade da ventilação natural.
7. Que se conceda atenção especial colaboradores, usuários e estudantes integrantes do grupo de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, priorizando-se sua permanência na residência, em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.

a. Os servidores que, por determinação médica ou pela incompatibilidade da função com o teletrabalho e o trabalho remoto, necessitarem do afastamento completo das atividades, devem dar entrada em um pedido administrativo de afastamento, de forma on-line, por meio do site <https://campinagrande.1doc.com.br/atendimento>, ou de forma presencial na Secretaria de Administração, conforme determinação da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

8. Que a Biblioteca funcione apenas no turno da manhã e não permita a permanência dos usuários e estudantes no local, permitindo a estes apenas a retirada/empréstimo dos livros, aumentando o prazo de devolução para 30 (trinta) dias;

a. Os livros devolvidos devem ser higienizados e ficar de quarentena por 14 (quatorze) dias. Quando então serão higienizados e voltarão novamente as estantes.

9. Que seja permitido o acesso as salas dos livros de apenas 05 (cinco) usuários por vez, com tempo limite de 10 (dez) minutos para ter acesso aos livros de seu interesse e, assim, dar continuidade aos demais usuários. O número de usuários por vez e o tempo limite para ter acesso aos livros podem variar de acordo com as necessidades da Biblioteca e a mudança dos protocolos de segurança contra o corona vírus.

Oportunize-se a ampla divulgação deste documento.

Campina Grande, 10 de novembro de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TABLADO, PALCO E BANHEIROS NO ACÁCIO FIGUEIREDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.106.131/0001-04. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 19 de novembro de 2020, às 10:00 horas, para abertura da PROPOSTAS DE PREÇOS da Empresa HABILITADA.

Campina Grande, 09 de novembro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É AAQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE - PB- EM 2020.. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de novembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR GLOBAL” cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COMPLEMENTAÇÃO), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de novembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021, fica **ADIADO** para às 08:30 horas do dia 23 de Novembro de 2020. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de novembro de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Novembro de 2020, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos apreendidos em razão de medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997, aplicadas pela Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos – STTP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>.

Campina Grande - PB, 06 de Novembro de 2020

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Novembro de 2020, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para Produção Cenográfica e Ornamentações Natalinas. No Prédio Sede da STTP e

Adjacências, Conforme Projeto Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.

Campina Grande - PB, 06 de Novembro de 2020

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA LÚCIA DE FATIMA GAYOSO MEIRA

PORTARIA Nº002/2020

A Gestora da Escola Municipal LÚCIA DE FATIMA GAYOSO MEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: ANITA PEREIRA DE ARAÚJO FILHA, matrícula Nº 7856, CARLA DEYSA ALVES DINIZ CPF 03406388426, JOSÉ JOAQUIM PEDRO FILHO, CPF 33834253472, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 27 de FEVEREIRO do corrente ano.

Campina Grande/PB, 27 de FEVEREIRO de 2020.

MARINA ALVES BORGES
Gestora Escolar
Matrícula 13.615

ESCOLA GUSTAVO ADOLFO CÂNDIDO ALVES

PORTARIA Nº 002/2020

A Gestora da Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores **Enerly Maciel B. Borborema matrícula nº 4590, Lindonjonson Duarte Soares matrícula nº 7481, Severino de Sousa Lima matrícula nº 20.339**, lotados na Secretaria da Educação, na condição de

Membros Titulares, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO CÂNDIDO ALVES.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2020.

IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Gestora Escolar

Matrícula:12678

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB